

MUNICÍPIO DE JACUÍ – MINAS GERAIS

“JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE”

PROCURADORIA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone: 99884000

Fax (35) 35931250

PROJETO DE LEI N° 1.679/2014

EMENTA:

INSTITUI O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE JACUÍ-MG.

O Povo do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no Município de Jacuí – MG em R\$ 1.014,00 (Um Mil e Quatorze Reais), mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

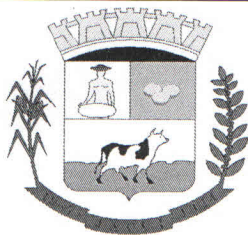
02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01 DEPARTAMENTO DE ATENCAO A SAUDE

10 SAUDE

301 ATENCAO BASICA



MUNICÍPIO DE JACUÍ – MINAS GERAIS

“JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE”

PROCURADORIA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone: 99884000

Fax (35) 35931250

1001 ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE

2.028 MANUTENCAO ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA - REC.PROP

3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01 DEPARTAMENTO DE ATENCAO A SAUDE

10 SAUDE

305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

1005 CONTROLE E COMB.DE DOENCAS TRANS. E EPIDEMIOLOGICA

2.042 MANUT. SERV. EPIDEMIOLOGIA- REC.EPDE

3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01 DEPARTAMENTO DE ATENCAO A SAUDE

10 SAUDE

301 ATENCAO BASICA

1001 ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE

2.031 MANUTENCAO ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA - REC.VINC

3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



MUNICÍPIO DE JACUÍ – MINAS GERAIS

“JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE”

PROCURADORIA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone: 99884000

Fax (35) 35931250

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí, 18 de Agosto de 2014.

DAVID DE SOUZA MIRANDA

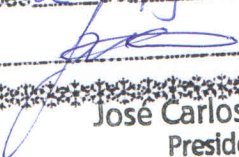
PREFEITO

 **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**

Projeto de Lei nº 1679, de 18/08/2014

APROVADO por 07 votos a 0

Sala das Sessões 22 de Agosto de 2014


José Carlos Arantes
Presidente

Recob em: 21/08/2014

Ass: [Signature]

Edenilson Prates da Silva
Contador ME 076.361-0-0
CPF 033.715.086-92